

LEI

Nº 3125/2025

“Autoriza a cessão do imóvel localizado na Viela da Rua Luís Basílio dos Santos, nº 27, núcleo Vila Sahy, Bairro Barra do Sahy, para construção da sede da Associação de Moradores da Vila Sahy-AMOVILA.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do bem público constituído pelo imóvel localizado na Viela da Rua Luís Basílio dos Santos, nº 27, núcleo Vila Sahy, bairro Barra do Sahy, São Sebastião/SP, inscrição cadastral nº 3134.112.6243.0063.0000 para construção da Associação de Moradores da Vila Sahy - AMOVILA.

Artigo 2º- A cessão do uso vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada a critério das partes, de acordo com a conveniência e oportunidade do ente público.

Artigo 3º- A Cessão de Uso será revogada unilateralmente, a qualquer tempo, se:

- I- A Associação alterar a utilização da área sem a concordância do Executivo;
- II- A Associação arrendar ou locar, total ou parcialmente, o imóvel cedido;

Artigo 4º- As benfeitorias já existentes ou introduzidas pela Associação, não serão objeto de indenizações, em tempo algum, por parte do Município e não poderão ser transferidas a terceiros.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito